



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Manoel Ludgério

Requerimento nº.21.359/2025-GDML.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência na forma regimental, depois de ouvido plenário, que seja encaminhado **apelo** desta Casa Legislativa ao Governador do Estado da Paraíba, Excelentíssimo Senhor **João Azevêdo Lins** e ao Secretário de Estado da Educação, Excelentíssimo Senhor **José Wilson Santiago Filho**, no sentido de que seja destinado ao município de **Cubati-PB**, mediante convênio ou outro instrumento congênere, **um micro-ônibus rural da marca Agrale, modelo ORE Zero, com tração nas quatro rodas**, para o transporte dos alunos das redes estadual ou municipal residentes nas áreas rurais de difícil acesso que se deslocam diariamente até a sede do município ou outras áreas a fim de frequentar as aulas regularmente.

Requeiro ainda, que a decisão desta Casa seja encaminhada ao Prefeito e a Câmara de Vereadores de Cubati-PB.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de um micro-ônibus rural escolar para o município de Cubati-PB se fundamenta na necessidade urgente de garantir o acesso igualitário à educação para os estudantes residentes na zona rural. O transporte escolar é um dos pilares essenciais para a permanência e o sucesso dos alunos nas escolas, especialmente em áreas geograficamente distantes dos centros urbanos, como é o caso de várias comunidades rurais de Cubati.

Atualmente, muitos estudantes enfrentam longas distâncias e condições precárias de deslocamento para chegar às unidades escolares, o que compromete não apenas a frequência às aulas, mas também o desempenho acadêmico, o bem-estar e a segurança dessas pessoas. Um micro-ônibus rural escolar, equipado com tração reforçada, suspensão elevada, pneus apropriados e dispositivos de segurança, permitirá o acesso a localidades de difícil acesso com mais eficiência e segurança.

Além disso, investir no transporte escolar é investir no futuro da juventude e no desenvolvimento do município como um todo. A educação é um direito fundamental e um instrumento de transformação social. Oferecer condições dignas para que os estudantes possam frequentar a escola é um dever do poder público e um compromisso com a equidade e a inclusão.

Portanto, a aquisição de um micro-ônibus rural escolar representa um avanço significativo na melhoria da qualidade do ensino no município de Cubati-PB, promovendo a inclusão dos estudantes da zona rural, reduzindo a evasão escolar e contribuindo para uma educação mais justa e acessível para todos.

Considerando que se trata de assunto de grande interesse da população envolvida e merece apoio do governo estadual, solicito aos nobres pares deliberação favorável a sua aprovação.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 15 de maio de 2025.



MANOEL LUDGÉRIO
Deputado Estadual – PSDB/PB